

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
 Fornecimentos ☐
 Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Matosinhos	À atenção de DOC — Departamento de Obras e Conservação DPO — Divisão de Promoção de Obras
Endereço Avenida de Afonso Henriques	Código postal 4450-510 Matosinhos
Localidade/Cidade Matosinhos	País Portugal
Telefone 229390900	Fax 229390906 ou 229373213
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) www.cm-matosinhos.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
 Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Remodelação do Teatro Constantino Nery.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Remodelação e conservação de edifício, com projecto do dono de obra.
 O preço base do concurso com exclusão do IVA é de 3 800 000 euros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Matosinhos, concelho de Matosinhos.

Código NUTS

PT 114 CONTINENTE NORTE — GRANDE PORTO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	452123229	
Objectos complementares		

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Conforme mapa de medições.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 18 e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário, após a adjudicação, terá o valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global.

O pagamento será efectuado de acordo com os pontos 2.2 e 3 do caderno de encargos.

A proposta de preço será elaborada em conformidade com o ponto 10 do programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Só podem ser admitidos a concurso os seguintes concorrentes:

Os titulares de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as autorizações seguintes:

Das 1.ª, 4.ª, 5.ª e 10.ª subcategorias da 1.ª categoria e 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, devendo possuir na 1.ª subcategoria da 1.ª categoria classe que cubra o valor total da sua proposta;

Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação;

Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesses Acordos;

A titularidade do alvará contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento da alínea a) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso. Todos os elementos do agrupamento de empresas deverão comprovar individualmente a sua capacidade económica, financeira, exigido para a obra, sob pena de exclusão. Relativamente ao alvará exigido para a obra, os consórcios ou agrupamentos de empresas aproveitam das habilitações das empresas associadas, devendo pelo menos uma das empresas de construção deter o alvará previsto no n.º 6.2 do programa de concurso, devendo as outras empresas de construção associadas deter habilitação que cubra o valor da parte da obra que se propõe executar;

b) Outras condições mínimas de carácter económico, financeiro e técnico que cada concorrente terá de observar cumulativamente, sob pena de exclusão (artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março):

1 — Indicadores económicos e financeiros — construídos com base na declaração de IRS ou IRC, incluindo respectivos anexos, conforme o ponto 19.3 do programa de concurso.

1.1:

Liquidez geral (percentagem) (LG):

$$LG = \frac{\text{(existências + disponibilidades + dívidas de terceiros a curto prazo) / passivo a curto prazo}}{100}$$

Autonomia financeira (percentagem) (AF):

$$AF = \frac{\text{capitais próprios/activo líquido total}}{100}$$

Os valores de referência dos indicadores enunciados no número anterior são os seguintes:

a) Quando a última declaração fiscal exigível e já disponível seja a referente ao ano 2004:

	Classes de alvará	
	2 a 5	6 a 9
Liquidez geral (percentagem).....	105	105
Autonomia financeira (percentagem).....	8	10

b) A partir do momento em que a última declaração fiscal exigível e já disponível seja a referente ao ano 2005 e até à fixação de novos indicadores:

	Classes de alvará	
	2 a 9	
Liquidez geral (percentagem).....	110	
Autonomia financeira (percentagem).....	15	

1.2 — No caso de a empresa ter iniciado no corrente ano a sua actividade, a avaliação da capacidade económica e financeira será efectuada com base nas informações prestadas em documento abonatório de uma instituição bancária reconhecida, e não de acordo com os indicadores.

1.3 — No caso de se tratarem de grupos de empresas que declarem a intenção de constituírem juridicamente uma única entidade, um agrupamento complementar de empresas ou um consórcio externo, cada uma das empresas deverá preencher os requisitos mencionados nos pontos 1.

2 — Indicadores de carácter técnico — construídos com base nos documentos exigidos nas alíneas l) a q) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e solicitados nas alíneas e) a i) do n.º 15.1 do programa de concurso:

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

- a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;
- b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas a) a d) do n.º 15.3, do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas c) e d) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas e) e f) do n.º 15.3, do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas e) a i) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas g) e h) do n.º 15.3, do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público ☒
- Concurso limitado ☐
- Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado por prévia qualificação ☐

- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
- Concurso limitado urgente ☐
- Processo por negociação ☐
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
- Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
 / S - de / /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIª Série

de / /

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
 / S - de / /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIª Série

de / /

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 4 7
 2 5 8
 3 6 9

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou 044 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Desde que solicitados em tempo útil e após pagamento dos respectivos custos, o programa de concurso, o caderno de encargos e os documentos complementares ao processo podem ser enviados ou entregues aos interessados pela Câmara Municipal de Matosinhos até seis dias úteis após a recepção do pedido escrito, na entidade que preside ao concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou 045 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 12 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista / /

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou 067 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em

nome individual, de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual conste o nome e número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15 horas. Local: o acto público do concurso terá lugar na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Matosinhos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto*. 1000308244

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Sintra.
Endereço postal:
Largo do Dr. Vergílio Horta.
Localidade:
Sintra.
Código postal:
2714-501.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
À atenção de:
Secção de Compras.
Telefone:
219236811/55.
Fax:
219236851.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
CT — 2006/6002108 — Fornecimento de massas asfálticas para o ano 2007.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio publicita os esclarecimentos prestados aos concorrentes, conforme disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do referido concurso, já publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 202, de 19 de Outubro de 2006.

Dos esclarecimentos prestados foi junta cópia às peças patentes em concurso, podendo as mesmas serem consultadas no horário normal de expediente, na Divisão de Aprovisionamento, Rua do Dr. Alfredo Costa, 33, cave, em Sintra.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/11/2006.

20 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Robredo Seara*. 3000220704

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso

Concurso público — «Empreitada de Acesso e Parque de Estacionamento da Praia do Zavial»

Nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, serve o presente aviso para dar conhecimento aos interessados que foram apensos às peças patenteadas a concurso esclarecimentos no âmbito do concurso em epígrafe.

17 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*. 1000308214

Aviso

Concurso público — «Empreitada de Beneficiação da Rua das Flores e da Rua de Cima (Rua do Cerro), Barão de São Miguel».

Nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, serve o presente aviso para dar conhecimento aos interessados que foram apensos às peças patenteadas a concurso esclarecimentos no âmbito do concurso em epígrafe.

21 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*. 1000308213

Aviso

Concurso público — «Empreitada de Acesso e Parque de Estacionamento da Praia do Zavial»

Nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, serve o presente aviso para dar conhecimento aos interessados que foram apensos às peças patenteadas a concurso esclarecimentos no âmbito do concurso em epígrafe.

21 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*. 1000308215

ENTIDADES PARTICULARES

SIMARSUL — SISTEMA INTEGRADO MULTIMUNICIPAL DE ÁGUAS RESIDUAIS DA PENÍNSULA DE SETÚBAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.
Endereço postal:
Avenida de Luísa Todi, 300, 3.º
Localidade:
Setúbal.
Código postal:
2900-452.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
SIMARSUL, S. A., Avenida de Luísa Todi, 300, 3.º, 2900-452 Setúbal.
À atenção de:
Prof. Doutor Miguel Pires Amado.